



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo relativa a ações de aperfeiçoamento da atenção à gestante, puérpera e neonato.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, aprovada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na deliberação do parecer do Relator ao PL 11008/2018, sugerindo ações de aperfeiçoamento da atenção à gestante, puérpera e neonato.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2022.

Deputado DELEGADO ANTONIO FURTADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2022

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher)

*Sugere ações de aperfeiçoamento da
atenção à gestante, puérpera e neonato.*

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Ao relatar projetos de lei referentes ao acompanhamento pré-natal, surgiram questões importantes relativas à esfera de competência dessa Pasta. Julgamos por bem encaminhá-las para avaliação em virtude de sua relevância. Assim, sugerimos:

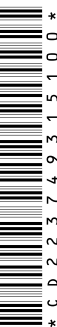
1 – intensificar a capacitação continuada de profissionais de saúde sobre aspectos técnicos e de humanização na atenção à gestante, puérpera e neonato;

2 – aprimorar a detecção de fatores de risco para morte materna e neonatal e agilizar o encaminhamento para unidades de referência;

3 - agilizar a incorporação de exames para detectar trombofilia, já avaliados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, e para identificação de risco de pré-eclâmpsia;

4 – verificar a necessidade de atualizar as normas técnicas referentes à atenção à gestante, puérpera e neonato;

5 – estimular a articulação das redes de atenção à saúde para o cuidado da gestante, puérpera e neonato;



6 - avaliar a possibilidade de fornecer material de curativo do coto umbilical e enxoval.

Temos a convicção de que essas medidas contribuirão para o maior sucesso da atenção pré-natal e reduzir a ocorrência da morte neonatal, ainda significativa em nosso país.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2022.

Deputado DELEGADO ANTONIO FURTADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

